



PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

RECLAMAÇÃO

RECLAMANTE: LANE ROCHA DOS SANTOS LIMA

ASSUNTO: REDE PÚBLICA DE SAÚDE

DECISÃO nº 02/2011

Esta Procuradoria Distrital do MPDFT requisitou, por meio do Ofício 189/2010-PDDC/MPDFT, informações sobre os diversos transtornos sofridos pela Sra. Lanne Rocha dos Santos Lima ao procurar atendimento no Hospital Regional de Sobradinho.

O Hospital enviou em resposta o Ofício 350/2010 – DGSS (fls. 06) encaminhando cópia do pronunciamento do Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia.

A citada resposta limitou-se a informar que os médicos ortopedistas daquele nosocômio estavam de férias e licença prêmio, que os atendimentos na área de ortopedia acontecem às terças e quintas-feiras e que tanto aquele hospital quanto o de Planaltina possuem serviço de emergência de ortopedia e traumatologia.

Em resposta a novo ofício desta Procuradoria Distrital (fls. 10), a Diretora da Atenção à Saúde do Hospital Regional de Sobradinho, Viviane Bueno de Carvalho, informou que foi marcada uma consulta ortopédica para a Sra. Lanne Rocha dos

Santos Lima para o dia 04/01/2011, sendo que esta teria sido devidamente comunicada (fls. 11).

Os servidores da Procuradoria Distrital entraram em contato com a reclamante para saber se esta teria sido atendida no Hospital de Sobradinho. Segundo a certidão de fls. 12, a reclamante não compareceu à consulta ortopédica “em virtude de esquecimento”.

Não mais se vislumbra a necessidade de atuação da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão. Como deixei consignado na decisão de fls. 03/04, o direito à saúde representa a concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, mas, infelizmente, “no Distrito Federal assistimos todos os dias cenas lamentáveis de desrespeito aos direitos fundamentais do cidadão não somente na área de saúde, mas também em relação à segurança pública, educação, transporte coletivo etc., não obstante os generosos recursos oriundos da União”.

No caso específico do direito à saúde, a Promotoria de Defesa dos Usuários do Sistema de Saúde já vem atuando ativamente há vários anos para melhorar o atendimento dos usuários da rede pública, de modo que não deve outro órgão do Ministério Público interferir, sob pena de configurar usurpação de atribuições. Além disso, o novo Governador do Distrito Federal foi empossado recentemente e uma de suas prioridades é exatamente solucionar os graves problemas da rede pública de saúde.

O direito à correta informação foi satisfeito: As consultas ortopédicas são realizadas no Hospital de Sobradinho às terças-feiras, no período vespertino, com o Dr. Santarosa e às quintas-feiras, também no período vespertino, com o Dr. Elton. A Diretora de Atenção à Saúde daquele Hospital chegou, inclusive, a marcar uma consulta para a reclamante, mas esta, infelizmente, deixou de comparecer em face de um esquecimento.

Isto posto, determino o arquivamento da reclamação.

Dê-se ciência à reclamante.

Brasília-DF., 12 de janeiro de 2011.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
PROCURADOR DISTRICTAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO